



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2290/MAP -24 Março 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1563/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 00944 de 23 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DA CULTURA

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º: 2298
DATA: 24-03-2010

Gabinete da Ministra da Cultura

2303*10 00944

Proc. 01.02.01 BE

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

**Assunto: Resposta à “Pergunta n.º 1563/XI/1.ª de 12 de Fevereiro de 2010 –
Construção de parque de estacionamento subterrâneo junto a Monumento
Nacional, na freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa” (BE)**

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de, em referência ao ofício n.º 1361/MAP, de 15 de Fevereiro de 2010, dispor o seguinte:

1. O Ministério da Cultura tem conhecimento da intenção da Lisboa Ocidental SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.E.M. em implementar o documento estratégico da zona envolvente à Igreja da Memória. Aliás, essa intenção foi tornada pública, no início do mês de Março, através de notícia veiculada pela imprensa nacional.
2. O Ministério da Cultura entende que as propostas em causa, tal como apresentadas junto do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., e não aprovadas, comprometem a salvaguarda patrimonial da zona envolvente à Igreja da Memória, razão pela qual ainda não obtiveram aprovação por parte deste Instituto.
3. O Ministério da Cultura considera não haver quaisquer indícios, até à data, de incumprimento legal.

Gabinete da Ministra da Cultura

4. Os critérios decorrem da aplicação da legislação em vigor. A mais recente avaliação do projecto em causa, por parte da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, teve em conta novos elementos técnicos que a Lisboa Ocidental, SRU, junta a um terceiro pedido de apreciação. De acordo com o processo, a essa avaliação esteve subjacente a aprovação condicionada de um estudo de engenharia remetido, entretanto, para análise, assim como a supressão de um dos problemas sinalizados, no domínio da arquitectura, desde a sua primeira apreciação.
5. O Ministério da Cultura nada tem a justificar sobre uma situação, por ora, inexistente.
6. Compete à entidade promotora submeter, com a devida fundamentação, o projecto a parecer prévio vinculativo por parte do IGESPAR, I. P.
7. O Ministério da Cultura, através do IGESPAR, I. P., pronunciar-se-á sempre, nos termos da lei, sobre as propostas que lhe sejam apresentadas, com todas as consequências que daí decorram.
8. Por último, esclarece-se que, em todo o caso, o projecto em causa só prosseguirá mediante as condicionantes impostas nos pareceres já emitidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Rui Santos